



DECRETO Nº 111, DE 23 OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a autorização para bloqueio de rua para realização de evento, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IX;

CONSIDERANDO a realização da **(Programação da VII Pedalada Kids)** a ser realizado no dia 25 de outubro de 2025, onde haverá uma estimativa de grandes fluxos de pessoas no local.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o BLOQUEIO da rua **HENRIQUE ALVES GARCIA**, entre as ruas Antônio Melo e a Oliveira Costa e a Rua **SÃO FRANCISCO** entre as ruas Supriano Sousa e a Domingos Santos, no dia **25** de **outubro** de **2025**, no período das 12h às 22h, para a realização da **VII PEDALADA KIDS**.

Parágrafo Único - a rua só poderá ser e permanecer bloqueada no horário do evento.

Art. 2º - A limpeza das Ruas **São Francisco** e **Henrique Alves Garcia**, compreendendo o local do evento, será de inteira responsabilidade dos organizadores do evento, em até 12hs após o seu término, além dos reparos ao dano causado ao patrimônio público.

Parágrafo Único: O não cumprimento neste **caput** sujeitará aos organizadores uma multa de 30% (trinta por cento) s/m, além da proibição para realizar novos eventos.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 (vinte e três) dias de outubro de 2025.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b491ca-23102025171322**